



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 017/PMCSA-SELOG/2021

CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

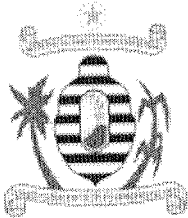
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Logística**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 427.235.230-04, **CONTRATANTE** e, a empresa **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, nº 226, Estância, Recife/PE, CEP: 53.865-250, telefone (81) 3228-4527, representado pelo seu representante legal, o Sr. **Rodrigo França de Andrade Velloso**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.346.467 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.506.234-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o processo licitatório levado a efeito através da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), campus Abreu e Lima, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos no Decreto Municipal nº 1.089, de 12 abril de 2013, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e às seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

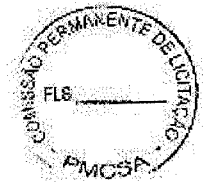
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas, através da Secretaria Executiva de Logística.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54525-180
Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075
Cont 017 - PMCSA-SELOG - 21 - Adesão ao RP 001-2021 - Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas -CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Página 1 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os recursos financeiros alocados para a realização da presente contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho; **Órgão:** 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 4103 – Secretaria Executiva de Logística; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 - Administração Geral; **Programa:** 41 – Execução das Ações de Logística; **Ação:** 8.46 – Logística Positiva; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 125 F1.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total ora contratado é de **R\$ 501.060,00 (quinhentos e um mil, sessenta reais)**.

Parágrafo Primeiro – Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 751/2021, datada no dia 08 de abril de 2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo o restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Parágrafo Segundo – O valor estipulado na presente Cláusula não implica em previsão de crédito para a CONTRATADA, que somente fará jus aos valores referentes ao produto efetivamente fornecido.

Parágrafo Terceiro: A empresa apresentará a garantia contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto ora contratado, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, sob a forma de fiança, seguro ou em espécie, válida até 30 (trinta) dias após o término do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura entre as partes, tendo a CONTRATADA que atender as necessidades da Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Recebimento, emitida pela Secretaria Executiva de Logística, no endereço especificado na mesma.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo – Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Secretaria Executiva de Logística, designa a **Sra. Delaías Maria da Silva Lima**, (Gerente Financeira) telefone (81) 3524-9082 para ser o responsável pela gestão e fiscalização do contrato, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, os nomes destes servidores.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54525-180
Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Cont 017 - PMCSA-SELOG - 21 - Adesão ao RP 001-2021 - Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas - CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Quarto – Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020, que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Sexto – A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Sétimo – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

Parágrafo Oitavo – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Fatura e, com o devido atesto pelo setor da Secretaria solicitante, obedecendo aos limites estabelecidos neste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a mesma de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

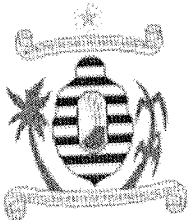
Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, parafiscais ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro – A contratada é obrigada a manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A ADMINISTRAÇÃO poderá contratar quantitativos superiores ou inferiores àqueles cotados



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



limitado a, no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, de acordo com o § 2º art. 65 da Lei nº 8666/93 e alterações.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento), do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço.
- Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Quarto – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

Parágrafo Quinto – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Sexto – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

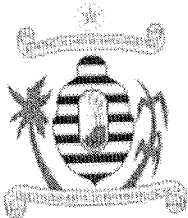
Parágrafo Sétimo – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Oitavo – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

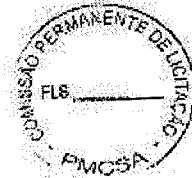
CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, nos casos enumerados no artigo 78, e na forma prevista no artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual motivada por culpa da CONTRATADA, garantida a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prévia defesa, acarretará em multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

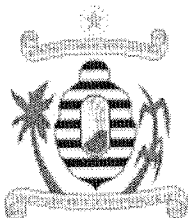
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Na hipótese de prorrogação do contrato e desde que a prorrogação da prestação de serviços ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação. O índice de reajuste será o **Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**.

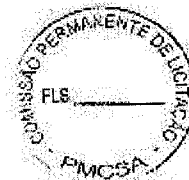
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Logística

[Handwritten signature]

CONTRATADA: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

[Handwritten signature]

FISCAL DO CONTRATO:

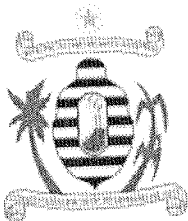
[Handwritten signature] 04. 976 14 60

TESTEMUNHA:

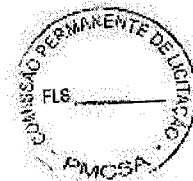
[Handwritten signature]
CPF/MF: 055.180.006 20

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]
CPF/MF: 864 135 624 - 04

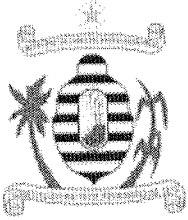


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	ITEM	DESCRRIÇÃO	MEDIDA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Identificação Externa	Estrutura interna com 25cm de espessura em cantoneira L de 3" x 1/4" treliçada com cantoneira L de 3/4"x 1/8" com acabamento anticorrosivo e pintura. Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde e na cor prata. Sinalização composta de letras tipo caixa em chapa de PVC expandido de 10mm com recorte em equipamento tipo router e pintura na cor branca e na cor verde automotiva. Iluminação externa com 02 projetores de Led de 50w. Fixado ao solo com base estrutural em cantoneira L de 3" x 1/4" com esperas para fixação com barra roscada e porca de 3/4", concretagem com utilização de 1,5m3 de concreto usinado. Instalação com utilização de equipamento tipo munck / guindaste.	140 x 600cm	UND	2	R\$ 30.500,00	R\$ 61.000,00
2	Direcional de Pedestres	Estrutura interna em tubo 50 x 30, perfis laterais em tubo de 3" pintado na cor prata com acabamento anticorrosivo e pintura. Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde. Sinalização em uma face, composta de 06 réguas removíveis em perfil de alumínio medindo 500mm x 120mm em Alumínio Composto de 3mm na cor verde com aplicação de adesivo e/ou serigrafia. Logomarca instalada com sobreposição em Alumínio Composto de 3mm na cor branca com aplicação de adesivo e/ou serigrafia. Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.	64 x 200cm	UND	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
3	Identificação dos Blocos	Estrutura interna em tubo 50 x 30, perfis laterais em tubo de 3" pintado na cor prata com acabamento anticorrosivo e pintura. Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde. Sinalização em uma face, composta de 01 placa e 01 logomarca instalada com sobreposição em Alumínio Composto de 3mm na cor branca com aplicação de adesivo e/ou serigrafia. Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.	64 x 100cm	UND	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
4	Totem de Recomendações	Estrutura interna em tubo 50 x 30, perfis laterais em tubo de 3" pintado na cor prata com acabamento anticorrosivo e pintura. Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde. Sinalização em uma face, composta de 01 placa e 01 logomarca instalada com sobreposição em Alumínio Composto de 3mm na cor branca com aplicação de adesivo e/ou serigrafia. Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.	64 x 150cm	UND	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00



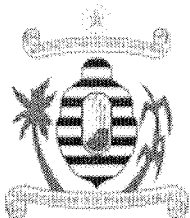
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



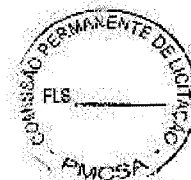
5	Mapa Direcional	Estrutura interna em cantoneira L de 2" x 1/8" com acabamento anticorrosivo e pintura. Revestimento em uma face em Alumínio Composto de 4mmna cor prata. Iluminação interna composta de lâmpadas de tuboled. Frontal em acrílico cristal de 4mm para encaixe pela parte interna de backfilm com impressão digital. Acabamento superior e inferior em Alumínio Composto de 4mm na cor prata. Instalado em suporte de 57cm de largura x 180cm de altura em cantoneira L de 2" x 1/8" com revestimento de Alumínio Composto de 4mm na cor prata. Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.	150 x 180cm	UND	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
6	Sinalização de Trânsito	Placa em chapa galvanizada 18 com recorte em equipamento tipo router, acabamento anticorrosivo e pintura. Impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico. Poste de fixação 3" de diâmetro com pintura na cor prata. Abraçadeiras em aço de 5mm moldada soldada em barra chata em aço de 5mm com pintura na cor branca. Fixação: Chumbada ao piso com concreto.	40 x 170cm	UND	40	R\$ 970,00	R\$ 38.800,00
7	Identificação de Fachada Principal	Estrutura interna em cantoneira L de 1" x 1/8" com acabamento anticorrosivo e pintura. Revestimento em uma face em Alumínio Composto de 4mm na cor branca com recorte em equipamento tipo router para encaixe da sinalização em acrílico plano branco de 3mm. Iluminação interna composta de lâmpadas de tuboled. Acabamento superior e inferior em Alumínio Composto de 4mm na cor prata. Fixação: Contraposta.	500 x 150cm	UND	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
8	Letra Caixa A	Letra caixa fabricada com recorte em router, em acrílico leitoso 3mm de espessura com pintura. Fixação: Contraposta.	De 40 a 70cm de altura	UND	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
9	Letra Caixa B	Letra caixa fabricada com recorte router com 6cm de espessura, em chapa galvanizada 18 com aplicação frontal de acrílico branco leitoso 3mm de espessura. Iluminação interna através de fita de LED. Acabamento com pintura automotiva. Fixação: Contraposta.	De 40 a 70cm de altura	UND	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
11	Identificação Guarita	Identificação em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva. Inscrições em vinil autoadesivo. Fixação: Contraposta.	40 x 8cm	UND	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
14	Placas Blocos	Placa de Blocos em ACM branco de 3mm com textos em vinil recortado com laminação. Fixação: Fita dupla face.	100 x 20cm	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
15	Direcional de Parede	Placa direcional de parede em chapa acrílica cristal de 5mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. Sistema tipo régua removíveis em perfil de alumínio, aplicação frontal de chapa de Alumínio Composto branca de 3mm com aplicação de vinil adesivo. Fixação: Contraposta.	55 x 52cm	UND	40	R\$ 1.270,00	R\$ 50.800,00
16	Identificação de Local	Placa de identificação de local em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. Bolso em acrílico cristal de 2mm para	30 x 12cm	UND	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54525-180
Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Cont 017 - PMCSA-SELOG - 21 - Adesão ao RP 001-2021 - Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas -CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		encaixe da comunicação. Fixação: Contraposta.					
17	Testeiras de Porta	Placa tipo testeira de porta, dupla, em chapa de ACM na cor branca de 3mm com vinil adesivo. Instalado em suporte de chapa acrílica cristal de 8mm. Fixação: Perpendicular através de parafusos e buchas.	12 x 12cm	UND	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
18	Pictograma	Placa pictograma em chapa de ACM na cor branca de 3mm com vinil adesivo. Instalado em suporte de alumínio. Fixação: Contraposta.	20 x 20cm	UND	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
19	Testeiras de Banheiros	Placa tipo testeira de porta, dupla, em chapa de ACM na cor branca de 3mm com vinil adesivo. Instalado em suporte de chapa acrílica cristal de 8mm. Fixação: Perpendicular através de parafusos e buchas.	20 x 20cm	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
20	Display de Acrílico	Placa display de acrílico em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. Bolso em acrílico cristal de 2mm para encaixe da comunicação. Fixação: Contraposta.	23 x 32cm	UND	100	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
21	Quadro de Avisos Grandes	Quadro de Avisos Grande em chapa galvanizada 20 com pintura automotiva, impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado, aplicação de verniz de proteção. Os avisos deverão ser afixados por de imãs de neodímio com 15mm de diâmetro. Fixação: Contraposta por meio de cantoneiras laterais com parafusos e buchas.	200 x 100cm	UND	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
22	Quadro de Avisos Pequenas	Sanduíche de vidro, 2 faces de 8mm sendo o posterior com cavidade para retirada do cartaz inserido. Acabamento: bisotado nas extremidades. Inserção de faixa de vidro colada para aparar o papel interno (batedor). Fixação: Contraposta com parafuso espaçador.	40 x 52cm	UND	20	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00
23	Placas Advertência	Placa de Advertência em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	20 x 15cm	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
24	Identificação de Andar	Placa de Identificação de andar em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	15 x 20cm	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
25	Identificação de Coletas	Placa de Identificação de coletas em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	26 x 30cm	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
26	Placas de Alerta	Placa de Identificação de andar em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	30 x 20cm	UND	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	Faixa de Vidro	Faixa com impressão fosca em vinil jateado. Fixação: Contraposta	5cm x variável	M	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
Total Geral						R\$ 501.060,00	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 017/PMCSA-SELOG/2021**, adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1ª CPL - **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas, através Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** **CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.246.265/0001-51. Com sede à Rua Icapo, nº 226, Estância – Recife/PE – CEP: 53865-250 - **Valor Total R\$:** 501.060,00
Vigência: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de Abril de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:633712EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>